LEI MUNICIPAL 755, DE 14 DE JULHO DE 2016.

"Cria Crédito Especial".

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Conselho Tutelar

Subfunção – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade: 2207 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio Alimentação "LIVRE" R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit de recursos livres.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Fernanda Veronese Secretária Municipal da Administração e Fazenda.